



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TOMÁS FIUZA, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 044/2025, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em 25/11/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, **MAGBA E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17, com sede na RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639, SALA 05 C, ÁGUA VERDE, na cidade de Blumenau, SC, CEP 89.037-001, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL Nº 053/2025 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 01	Pneu 175/70 R13 com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 82. Índice de velocidade T, aprovado pelo Inmetro	Marca: ROAWING	QUANT	R\$ 235,00	TOTAL
01º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		8 pneus		R\$ 1.880,00
02º colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

03° colocado	JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
ITEM 02	Pneu 185/70 R13 Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 86. Índice De Velocidade T, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: SAILUN	QUANT	R\$ 300,50	TOTAL
01° colocado	GAMA PNEUS LTDA		8 pneus		R\$ 2.404,00
02° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA				
03° colocado	MODELO PNEUS LTDA				
ITEM 03	Pneu 215/75 R17.5 Desenho Exclusivo De Tração, Utilização Em Estradas Pavimentadas, Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 126. Índice De Velocidade L, Profundidade Do Sulco De 13mm, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	QUANT	R\$ 619,99	Total
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA		8 pneus		R\$ 4.959,92
02° colocado	COPAL COMERCIO DE PNEUS				
03° colocado	MODELO PNEUS LTDA				
ITEM 04	Pneu 275/80 R22.5 Tipo Radial, Desenho Direcional Ou Eixo Livre, Para Utilização Em Serviço Misto, Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 149, Índice De Velocidade K, Profundidade Do Sulco De 18mm, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: BRANSALES BMA03	QUANT	R\$ 1.399,90	
01° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		22 pneus		30.797,80
02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	COPAL COMERCIO DE PNEUS E				
ITEM 05	Pneu 275/80 R22.5 Tipo Radial, Desenho Tração, Para Utilização Em Serviço Misto, Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 149, Índice De Velocidade K, Profundidade Do Sulco De 19mm, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: Driveforce	QUANT	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
01° colocado	COPAL COMERCIO DE PNEUS E		16 pneus		
02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
ITEM 06	Pneu 295/80 R22.5 Tipo Radial, Desenho Direcional Ou Eixo Livre, Para Utilização Em Serviço Misto, Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 152, Índice De Velocidade K, Profundidade Do Sulco De 17mm, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: JK JETWAY JUC-XM	QUANT	R\$ 1.347,90	
01° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		20 pneus		R\$ 26.958,00
02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
ITEM 07	Pneu 12-16.5 Para Retroescavadeira, Tipo Diagonal/ Convencional Com No Mínimo 16 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: SUPERGUIDER	QUANT	R\$ 795,00	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		16 pneus		R\$ 12.720,00
02° colocado	GAMA PNEUS LTDA				
03° colocado	MODELO PNEUS LTDA				
ITEM 08	Pneu 17.5-25 Tipo Diagonal / Convencional, Com No Mínimo 16 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: BRANSALES G2/L2	QUANT	R\$ 2.149,90	R\$ 64.497,00
01° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		30 pneus		
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
ITEM 09	Pneu 20.5-25 L3, Tipo Diagonal Ou Convencional, Com O Mínimo 16 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD	QUANT	R\$ 4.214,99	R\$ 33.719,92
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA		8 pneus		
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
ITEM 10	Pneu 23.1-26 R1 Para Trator E Colheitadeira, Tipo Diagonal Ou Convencional, Com No Mínimo 12 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro.	Marca: TENX	QUANT	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		8 pneus		
02° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03° colocado	COPAL COMERCIO DE PNEUS E				
ITEM 11	Pneu 900-20 Tipo Diagonal Ou Convencional, Desenho Direcional Ou Eixo Livre, Com As Seguintes Especificações Mínimas: 14 Lonas, Índice De Velocidade G, Profundidade Do Sulco De 11mm, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	QUANT	R\$ 940,99	R\$ 7.527,92
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA		8 pneus		
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
ITEM 12	Pneu 1000-20 Tipo Radial, Desenho De Tração, Para Utilização Em Serviço Misto, Com As Seguintes Especificações Mínimas: 16 Lonas Índice De Velocidade K, Índice De Carga 146, Profundidade do Sulco De 20mm. Aprovado Pelo Inmetro	Marca: DPLUS	QUANT	R\$ 1.775,00	R\$ 177.500,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		100 pneus		
02° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03° colocado	BELLENZIER PNEUS LTDA				
ITEM 13	Pneu 1400-24 Tipo Diagonal Ou Convencional, Com 24 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro, Desenho Lagarto	Marca: TENX	QUANT	R\$ 3.022,00	R\$ 145.056,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		48 pneus		
02° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03° colocado	GAMA PNEUS LTDA				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM 14	Pneu 17,5-25 L3 Tipo Diagonal Ou Convencional, Com No Mínimo 20 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro		QUANT		R\$ 53.560,00
01º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA	Marca: BBW	20 pneus	R\$ 2.678,00	
02º colocado	MODELO PNEUS LTDA				
03º colocado	GAMA PNEUS LTDA				
ITEM 15	Pneu 175/65 R14 Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 82, Índice De Velocidade T, Aprovada Pelo Inmetro		QUANT		R\$ 1.720,00
01º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA	Marca: ALFAMOTORS	8 pneus	R\$ 215,00	
02º colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03º colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
ITEM 16	Pneu 12-16.5 Para Retroescavadeira Tipo Diagonal Ou Convencional, Com 16 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro		QUANT		R\$ 17.937,40
01º colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	Marca: BRANSALES SKS-1	26 pneus	R\$ 689,90	
02º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03º colocado	GAMA PNEUS LTDA				
ITEM 17	Pneu 19.5/24 Para Retroescavadeira, Tipo Diagonal Ou Convencional, Com No Mínimo 16 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: BRANSALES R4 QH601	QUANT	R\$ 2.163,00	R\$ 56.238,00
01º colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		26 pneus		
02º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03º colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
ITEM 18	Pneu 23.1-26 R3 Para Implementos E Rolos Compactadores, Tipo Diagonal Ou Convencional, Com No Mínimo 12 Lonas, Aprovado Pelo Inmetro		QUANT		R\$ 46.008,00
01º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA	Marca: RAYBAR	8 pneus	R\$ 5.751,00	
02º colocado	MODELO PNEUS LTDA				
03º colocado	BELLENZIER PNEUS LTDA				
ITEM 20	Pneu 12.5/80 Aro 18 Para Retroescavadeira Tipo Diagonal/Convencional Com No Mínimo 16 Lonas Aprovado Pelo Inmetro Garantia De 5 Anos Contra Defeitos De Fabricação		QUANT		R\$ 7.644,00
01º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA	Marca: SUPERGUIDER	6 pneus	R\$ 1.274,00	
02º colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03º colocado	MODELO PNEUS LTDA				
ITEM 22	Pneu 225/75 R16 Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 105, Índice De Velocidade R, Aprovado Pelo Inmetro		QUANT		R\$ 14.328,00
01º colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA	Marca: SUNSET	36 pneus	R\$ 398,00	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	CPX DISTRIBUIDORA S/A				
ITEM 23	Pneu 195/75 R16 com a seguintes especificações mínimas: índice de carga 107, índice de velocidade R, aprovado pelo inmetro,	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan	QUANT		R\$ 8.303,76
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA	Tire Man. Co	24 pneus	R\$ 345,99	
02° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
ITEM 24	Pneu 205/60 R15 para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade h, aprovado pelo inmetro,	Marca: ALFAMOTORS	QUANT		R\$ 2.288,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		24 pneus	R\$ 286,00	
02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA				
ITEM 25	Pneu 175/65 R14 Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 82, Índice De Velocidade T, Aprovada Pelo Inmetro	Marca: ALFAMOTORS	QUANT		R\$ 1.704,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		8 pneus	R\$ 213,00	
02° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E				
03° colocado	JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA				
ITEM 26	Pneu 195/65 R15 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade H, aprovado pelo inmetro	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan	QUANT		R\$ 5.119,80
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA	Tire Man. Co	20 pneus	R\$ 255,99	
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	GAMA PNEUS LTDA				
ITEM 27	PNEU 185/70 R14 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 88, índice de velocidade T, aprovado pelo inmetro,	Marca: LANDSPIDER	QUANT		R\$ 1.000,00
01° colocado	IMPORTIRE IMPORTADORA E		4 pneus	R\$ 250,00	
02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
ITEM 28	Pneu 205/60 R16 com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 91, índice de velocidade V, aprovado pelo inmetro,	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan	QUANT		R\$ 6.911,76
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA	Tire Man. Co	24 pneus	R\$ 287,99	
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM 29	Pneu 215/75 R17 tipo radial, desenho direcional, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 149, índice de velocidade k, profundidade do sulco de 19 mm, aprovado pelo inmetro	Marca: B LION	QUANT	R\$ 626,99	R\$ 3.761,94
01° colocado	GAMA PNEUS LTDA		6 pneus		
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	MODELO PNEUS LTDA				
ITEM 30	Pneu 215/75 R 17,5 tipo radial, desenho tração, para utilização em serviço misto, com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 149, índice de velocidade k, profundidade do sulco de 19mm, aprovado pelo inmetro	Marca: WEST LAKE	QUANT	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
01° colocado	MODELO PNEUS LTDA		12 pneus		
02° colocado	GAMA PNEUS LTDA				
03° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
ITEM 31	PNEU 185/65 R14, índice 86, índice de velocidade T, aprovado inmetro	Marca: ALFAMOTORS	QUANT	R\$ 241,00	R\$ 1.928,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		8 pneus		
02° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA				
03° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA				
ITEM 32	PNEU 265/70 R16, índice T, índice de carga 112, aprovado inmetro	Marca: ROADKING ARGOS H/T	QUANT	R\$ 572,00	R\$ 4.576,00
01° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		8 pneus		
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	FIRENZE PNEUS LTDA				
ITEM 33	PNEU 195/70 R14, índice velocidade h, índice de carga 91, aprovado inmetro	Marca: ROADKING ARGOS TOURING	QUANT	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00
01° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA		8 pneus		
02° colocado	GAMA PNEUS LTDA				
03° colocado					
ITEM 34	PNEU 185 70 R14, índice de caga 86, índice de velocidade T, aprovado inmetro	Marca: CASUMINA/Casumina Tire	QUANT	R\$ 259,99	R\$ 2.079,92
01° colocado	MAGBA E-COMMERCE LTDA		8 pneus		
02° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA				
03° colocado	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA				
ITEM 35	Pneu 265/65 R 17 Tipo Radial, Desenho Direcional Ou Eixo Livre, Para Utilização Em Serviço Misto, Com As Seguintes Especificações Mínimas: Índice De Carga 149, Índice De Velocidade K, Profundidade Do Suco De 18mm, Aprovado Pelo Inmetro	Marca: ROADWING	QUANT	R\$ 619,00	R\$ 4.952,00
01° colocado	ZEUS COMERCIAL LTDA		8 pneus		



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

02º colocado	FIRENZE PNEUS LTDA			
03º colocado	MODELO PNEUS LTDA			

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As compras serão feitas por meio de futuras ordens de compra, conforme necessidade, com base na ata;

5.2. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade das frotas municipais;

5.3. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias solicitantes, em no máximo 20 dias úteis a contar da emissão da ordem de compra ou do empenho;

5.4. Após a entrega, os objetos serão recebidos provisoriamente, por servidor designado pelas secretarias;

5.5. O horário para entrega dos pneus: 08h00 às 11h, 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira;

5.6. Sendo que em até 10 dias após o recebimento provisório, as peças deverão ser conferidas, e em estando em conformidade serão recebidas definitivamente pelo fiscal do contrato;

5.7. Caso as peças fornecidas não estejam em conformidade com o solicitado, as mesmas serão devolvidas ao Contratado, cabendo a ele realizar a retiradas das peças no local da entrega, para que em até 05 dias promova a substituição, por sua conta, realizando a nova entrega no mesmo local indicado;

5.8. Constatado o fornecimento das peças da forma adequada e contratada, será dado o recebimento definitivo.

5.9. O recebimento dos itens ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação;

5.10. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;

5.11. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;

5.12. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento;

5.13. Os objetos contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos por no máximo 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custo adicional.

5.14. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços;

5.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação;

5.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Documento de conferência das quantidades recebidas;

2. o prazo de validade;

3. a data da emissão;

4. os dados do contrato e do órgão contratante;

5. o período respectivo de execução do contrato;

6. o valor a pagar; e

7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº053/2025.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) **DALILA RITA GRAEF**, CPF nº 021.393.339-00, Carteira de Identidade 3.159.161/SSP/SC, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Órgão Gerenciador

Espumoso, em 18 de dezembro de 2025.

Representante da Empresa